

## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

# AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

#### **CONTRATANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de cartilhas educativas intituladas "Mila e os Animais de Companhia", conforme as especificações contidas no Termo de Referência, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

## VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 29/10/2024 as 08:30hs.

**ABERTURA DA FASE DE DISPUTA:** 29/10/2024 às 08:35hs.

**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito <a href="http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao;">http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao;</a> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito <a href="http://www.bll.org.br">http://www.bll.org.br</a>.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 30 dias

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de outubro de 2024.

Fabio Santos Fernandes Agente de Contratação



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

## Sumário

4	AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 042/2024	O
I	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024	0
1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3 PR	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA OPOSTA INICIAL	5
4	FASE DE LANCES	7
5	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6	HABILITAÇÃO	9
7	CONTRATAÇÃO	11
8	SANÇÕES	11
9	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
AN	EXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	15
AN	VEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	17
ОВ	JETO	17
DE	SCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA	18
СО	NTRATAÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO	18
MC	DDELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	19
(	Condições de Entrega	19
MC	DDELO DE GESTÃO DO CONTRATO	19
(	GESTOR DO CONTRATO	21
CR	TÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	21
١	Recebimento	21
FΟ	RMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE	23
FΟ	RNECIMENTO	23
١	Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	23
١	EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	23
ES	TIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	24
AN	VEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	26
AN	EXO IV – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO	32
AN	IEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/E	
		33



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUM	
DE HABILITAÇÃO	35
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPR	EGADOS MENORES. 36

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Contenda -PR, por meio da secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras e Licitações, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até o dia 29/10/2024 às 08h:30min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 29/10/2024 HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 35min

**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de cartilhas educativas intituladas "Mila e os Animais de Companhia", conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

ITEM	ORÇAMENTO FORNECIDO PELA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA HIPERGRAF EIRELI – ME CNPJ 28039503/0001-90	QNT	VALOR
1	A capa será confeccionada em papel couchê fosco de 120g, com 1 lâmina que corresponde a 4 páginas, no formato 15 x 21 cm. A impressão será em 4x4 cores, ou seja, colorida frente e verso, com 8 modelos diferentes de capa. Além disso, a capa receberá um acabamento com verniz de máquina para garantir maior durabilidade e qualidade visual.  O miolo, intitulado "Tutela Responsável", será produzido em papel offset de 90g, com 3 lâminas, correspondendo a 12 páginas no total. A impressão deverá ser realizada de acordo com a arte final enviada, respeitando o conteúdo e o layout previamente aprovados.  Para o acabamento geral, as cartilhas passarão por refile, garantindo cortes precisos para o formato final, e as lâminas serão intercaladas corretamente, assegurando a sequência exata das páginas. A encadernação será feita com dobra adequada e aplicação de 2 grampos no centro, proporcionando firmeza e durabilidade ao material impresso.	1.000	R\$ 2.000,00



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

- 1.1.1. O valor total estimado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO*, observadas as exigências contidas neste aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- **2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/.
  - **2.1.1** Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará o presente Certame, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.
  - **2.1.2** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.
  - **2.1.3** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- **2.2** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - **2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

# 3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- **3.3** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **3.5** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

- **3.6** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.7** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.8** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.10** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- **3.11** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - **3.11.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - **3.11.2** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **3.12** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- **3.13** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- **3.14** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste avso de Dispensa Eletrônica;
- 3.15 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.16 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste aviso de Dispensa Eletrônica.



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

#### 4 FASE DE LANCES

- **4.1** A partir da data e horário estabelecidos neste aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

- **4.4** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema
- **4.5** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **4.6** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- **4.7** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- **4.8** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.9** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **4.10** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- **4.11** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- **5.3** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **5.4** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- **5.5** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.6** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- **5.7** Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no anexo IV deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **5.8** A proposta enviada pelo fornecedor deverá comtemplar em seu valor toda a descrição dos serviços a serem executados ou bens a serem fornecidos, respeitando o limite de valor unitário estimado do Termo Referência;
- **5.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.10** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **5.11** contiver vícios insanáveis;
- 5.12 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **5.13** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.14 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.15** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.16** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.17 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.18 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **5.19** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.20** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

- **5.21** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **5.22** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **5.23** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **5.24** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.25 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.26** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.27 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

### 6 HABILITAÇÃO

- **6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso, deverão ser anexados na plataforma bll no momento em que a licitante realizar o cadastramento de sua proposta de preços.
- **6.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- c) Consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública -TCE Paraná (<a href="https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx">https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx</a>)
- d) Consulta de regularidade do empregador (<a href="https://consulta-regularidade/crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>)
- e) SICAF;
- **6.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

- **6.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **6.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **6.6** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- **6.7** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.8** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **6.9** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- **6.10** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **6.12** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **6.14** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.16 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- **6.17** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

### 7 CONTRATAÇÃO

- **7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pelap contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **7.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- **7.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **7.6** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.7** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- **7.8** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **7.9** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência anexo a este aviso de Dispensa Eletrônica.
- **7.10** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 SANÇÕES

- **8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- **8.2** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **8.3** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos servicos públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.4** dar causa à inexecução total do contrato;
- **8.5** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

- **8.6** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.7** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **8.8** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **8.9** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- **8.10** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **8.11** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.12** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.13** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **8.14** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **8.15** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 8.13 deste aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.2 a 8.13;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.3 a 8.8 deste aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.9 a 8.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- **8.16** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **8.17** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **8.18** as peculiaridades do caso concreto;
- **8.19** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.20 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **8.21** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

- **8.22** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.23** A aplicação das sanções previstas neste aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **8.24** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.25 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **8.26** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **8.27** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.28** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **8.29** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste aviso.

#### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado na plataforma do BLL compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no site do município www.contenda.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municipios AMP.
- **9.2** O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.
- **9.3** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- **9.4** republicar o presente aviso com uma nova data;
- **9.5** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **9.6** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

- **9.7** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **9.8** As providências dos subitens 9.2 e 9.4 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- **9.9** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **9.10** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **9.11** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.12 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- **9.13**No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.14** As normas disciplinadoras deste aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **9.15** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- **9.16** Em caso de divergência entre disposições deste aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **9.17** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- **9.18** Integram este aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Documentação exigida para Habilitação;
- b) ANEXO II Termo de Referência;
- c) ANEXO III Estudo Técnico Preliminar
- d) ANEXO IV Modelo Proposta de Fornecimento
- e) ANEXO V Minuta de Termo de Contrato
- f) ANEXO VI Modelo de Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI
- g) ANEXO VII Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
- h) ANEXO VIII Declaração de Inexistencia de Empregados Menores

Contenda, 15 de outubro de 2024

Fabio Santos Fernandes Agente de contratação



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.8 Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 1.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

#### 2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
  - 2.1.1 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
  - 2.1.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
  - 2.1.3 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
  - 2.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
  - 2.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
  - 3 Qualificação Técnica
  - 3.1 Conforme solicitado no Termo de Referencia da Contratação;
  - 4 Qualificação Econômico-Financeira
  - **4.1** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.



## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

# TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 317/2024

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de cartilhas educativas intituladas "Mila e os Animais de Companhia", conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

ITEM	ORÇAMENTO FORNECIDO PELA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA HIPERGRAF EIRELI – ME CNPJ 28039503/0001-90	QNT	VALOR
1	A capa será confeccionada em papel couchê fosco de 120g, com 1 lâmina que corresponde a 4 páginas, no formato 15 x 21 cm. A impressão será em 4x4 cores, ou seja, colorida frente e verso, com 8 modelos diferentes de capa. Além disso, a capa receberá um acabamento com verniz de máquina para garantir maior durabilidade e qualidade visual.  O miolo, intitulado "Tutela Responsável", será produzido em papel offset de 90g, com 3 lâminas, correspondendo a 12 páginas no total. A impressão deverá ser realizada de acordo com a arte final enviada, respeitando o conteúdo e o layout previamente aprovados.  Para o acabamento geral, as cartilhas passarão por refile, garantindo cortes precisos para o formato final, e as lâminas serão intercaladas corretamente, assegurando a sequência exata das páginas. A encadernação será feita com dobra adequada e aplicação de 2 grampos no centro, proporcionando firmeza e durabilidade ao material impresso.	1.000	R\$ 2.000,00

- O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias contados a partir do envio da Nota de Empenho.
- O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

#### Anexo:

O modelo da **Cartilha Mila** está disponível em anexo para consulta junto ao Termo de Referência, contendo todas as especificações visuais e de conteúdo necessárias para a produção. O fornecedor deverá seguir rigorosamente o layout apresentado, conforme detalhado.

# DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

A demanda por um grande volume de cartilhas educativas requer a capacidade de uma empresa qualificada para reproduzir o modelo existente em quantidade e qualidade, mantendo a integridade e a eficácia do material original.

É crucial que o material produzido siga fielmente o modelo preexistente para assegurar que o conteúdo e o formato da cartilha Mila permaneçam consistentes e atendam aos padrões estabelecidos.

As cartilhas Mila têm sido uma ferramenta valiosa em programas educacionais e campanhas de conscientização. A contratação visa garantir a disponibilidade contínua desse material para atender a estas necessidades.

A contratação de uma empresa para a confecção das cartilhas educativas Mila conforme o modelo existente garantirá a continuidade e a qualidade do material didático. Isso permitirá que o conteúdo educativo seja disponibilizado em larga escala, atendendo às necessidades educacionais e de conscientização de forma eficaz e consistente.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Especialização Técnica:** A empresa deve possuir conhecimentos técnicos em impressão e produção gráfica, garantindo que o material final corresponda aos padrões estabelecidos pelo modelo existente.

**Fidelidade ao Modelo:** A empresa deve garantir que a confecção das cartilhas siga rigorosamente o modelo pré-existente das Cartilhas Mila, incluindo design, formatação, conteúdo e especificações técnicas.

Amostras e Aprovação: Antes da produção em larga escala, a empresa deve fornecer amostras para aprovação, assegurando que o produto final esteja de acordo com o modelo e as expectativas.



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

**Prazos de Entrega:** A empresa deve assegurar a entrega das cartilhas dentro dos prazos estipulados no contrato, mantendo a eficiência e pontualidade. A entrega do Objeto desta licitação é de responsabilidade da CONTRATADA.

Materiais de Impressão: A empresa deve utilizar materiais de alta qualidade para garantir a durabilidade e a apresentação adequada das cartilhas.

**Processos de Impressão:** Os processos de impressão devem assegurar a clareza e a precisão dos textos e imagens, bem como a conformidade com as especificações técnicas.

**Revisões e Correções:** A empresa deve estar disposta a realizar revisões e correções, se necessário, para garantir que o produto final atenda às especificações acordadas.

# MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de Entrega

- O prazo de entrega do OBJETO é de 30 (trinta) dias, contado após o envio da Nota de Empenho.
- Antes da produção em larga escala, a empresa deve fornecer amostras para aprovação, assegurando que o produto final esteja de acordo com o modelo e as expectativas.
- O bem deverá ser entregue na Av. João Franco, 400 Centro, Contenda PR, 83730-000.
- O transporte e a entrega do objeto deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A CONTRATADA será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **FISCALIZAÇÃO**

- A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (<u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, art. 117, §1º)
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal do Contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (<u>Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de</u> 2022).
- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

#### **GESTOR DO CONTRATO**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

 O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

- O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## LIQUIDAÇÃO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até
   30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Dados bancários e o nº da Nota de Empenho;
- Número do Convênio;
- O valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no  $\underline{\text{art. 68 da Lei}}$   $\underline{\text{n}^{\circ}}$  14.133, de 2021.

- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

 Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal.

# FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA**.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.



## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2024

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme valor obtido através de pesquisa de mercado.

#### **TABELA DE ORÇAMENTOS**

		Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Item de despesa	Empresa>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
de 120g, com 1 lâmina o no formato 15 x 21 cm cores, ou seja, colorio modelos diferentes de receberá um acabamen para garantir maior dura.  O miolo, intitulado "o produzido em papel off correspondendo a 12 padeverá ser realizada o enviada, respeitando previamente  Para o acabamento ger refile, garantindo cortes e as lâminas serão assegurando a sequêr encadernação será fei	rada em papel couchê fosco que corresponde a 4 páginas, a. A impressão será em 4x4 da frente e verso, com 8 capa. Além disso, a capa nto com verniz de máquina abilidade e qualidade visual.  Tutela Responsável", será set de 90g, com 3 lâminas, áginas no total. A impressão de acordo com a arte final o conteúdo e o layout aprovados.  Tal, as cartilhas passarão por precisos para o formato final, intercaladas corretamente, ncia exata das páginas. A ta com dobra adequada e s no centro, proporcionando no material impresso.	R\$ 2.000,000	R\$ 2670,00	R\$ 2.800,00

## DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa 01:	HIPERGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME
CNPJ n°:	28039503/0001-90



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

Endereço:	Rua Benjamin Constant, 69 Araucária PR
Telefone:	(41) 3642-3645

Empresa 02:	GRAFICA MALIRES LTDA
CNPJ n°:	81.466.054/0001-49
Endereço:	Rua Joao Chede, 2675 Curitiba PR
Telefone:	(41) 3346-6498

Empresa 03:	ARAUGRAF – GRAFICA E EDITORA
CNPJ n°:	01278383/0001-27
Endereço:	Rua João Pessoa, 162 Araucária PR
Telefone:	(41) 3642-1993

 Foram realizadas pesquisas no Banco de Preços para identificar referências de mercado para o objeto em questão. No entanto, constatamos que o item não está disponível na plataforma, indicando sua inexistência na base de dados conforme consta em anexo.



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

# ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº	203/2024	<b>Data da Elaboração: 09</b> /09/2024
	QUISITANTE: Municipal de Indústria, Agrope	ecuária e Meio Ambiente.
Departame	nto de Meio Ambiente.	
Número do	processo Administrativo: 317	7

### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

O Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos (CastraPet Paraná), promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDES) em parceria com as prefeituras municipais, visa ao controle populacional de cães e gatos e à prevenção de zoonoses. Inserido no contexto da Saúde Única que integra as esferas da saúde ambiental, animal e humana o programa conscientiza a população sobre a importância da castração para a saúde dos animais, prevenindo o abandono ao evitar ninhadas indesejadas.

O Convênio nº 117/2024, estabelece em seu Plano de Trabalho, que integra o convênio, a obrigação do município de comprovar a execução das atividades por meio da apresentação de nota fiscal referente à impressão de material educativo, acompanhada de um relatório técnico documentado.

A contratação de empresa especializada para a produção das cartilhas "Mila e os Animais de Companhia" é necessária para atender às demandas das campanhas de conscientização sobre a posse responsável e os cuidados com animais de companhia no município.

A criação e distribuição deste material são fundamentais para fomentar a educação ambiental e o bem-estar animal, promovendo valores de respeito, responsabilidade e empatia na convivência com animais de estimação.



## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Produção de cartilhas de alta qualidade:** As cartilhas deverão ser impressas com fidelidade ao modelo e às especificações técnicas descritas, garantindo um produto final de qualidade, com bom acabamento, cores vivas e durabilidade.

Conformidade com o Termo de Referência e Edital: A entrega das cartilhas deve estar em total conformidade com as exigências e orientações contidas no Termo de Referência e no Edital, sem qualquer desvio que comprometa a finalidade do material.

**Entrega dentro do prazo estabelecido:** A gráfica contratada deverá cumprir o cronograma de produção e entrega, assegurando que as cartilhas estejam disponíveis dentro do prazo estipulado, evitando atrasos que possam comprometer as ações de distribuição.

A contratada deverá observar rigorosamente todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e no Edital, garantindo que o material impresso atenda aos requisitos de qualidade estabelecidos. Isso inclui o tipo de papel, gramatura, formato, cores de impressão, acabamento e demais características técnicas mencionadas. O cumprimento dessas especificações é essencial para assegurar que o produto final seja de alta qualidade, funcional e durável, conforme planejado. A não conformidade com as especificações poderá resultar em penalidades ou na necessidade de retrabalho.

## 4 e 5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor
1	1000	A capa será confeccionada em papel couchê fosco de 120g, com 1 lâmina que corresponde a 4 páginas, no formato 15 x 21 cm. A impressão será em 4x4 cores, ou seja, colorida frente e verso, com 8 modelos diferentes de capa. Além disso, a capa receberá um acabamento com verniz de máquina para garantir maior durabilidade e qualidade visual.  O miolo, intitulado "Tutela Responsável", será produzido em papel offset de 90g, com 3 lâminas, correspondendo a 12 páginas no total. A impressão deverá ser realizada de acordo com a arte final enviada, respeitando o conteúdo e o layout	R\$ 2.000,00



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

previamente	aprovados.
Para o acabamento geral, as cartilhas passarão precisos para o formato final, e as lâminas serão assegurando a sequência exata das páginas. A er dobra adequada e aplicação de 2 grampos no centr durabilidade ao material impresso.	intercaladas corretamente, ncadernação será feita com

#### Anexo:

O modelo da **Cartilha Mila** está disponível em anexo para consulta junto ao Termo de Referência, contendo todas as especificações visuais e de conteúdo necessárias para a produção. O fornecedor deverá seguir rigorosamente o layout apresentado, conforme detalhado.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A empresa contratada com base no menor orçamento apresentado, conforme resultado do levantamento de mercado, que considerou a cotação de menor valor entre as propostas recebidas.

EMPRESA:	Hipergraf Gráfica e Editora EIRELI - ME		
CNPJ:	28039503/0001-90		
ENDEREÇO:	E Rua Benjamin Constant, 689 Centro - Araucária Paraná		
FONE:	(41) 3642-3645		

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação se dá através de Dispensa, garantindo transparência, eficiência e conformidade com os princípios da administração pública.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do serviço não haverá parcelamento da solução.



## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Impacto positivo no público-alvo:** A correta produção e distribuição das cartilhas deverá gerar impacto positivo nas comunidades atendidas, promovendo maior conscientização sobre os temas abordados e alcançando os objetivos de comunicação educativa.

**Material educativo eficaz:** As cartilhas "Mila" deverão cumprir seu objetivo educativo, transmitindo de forma clara e acessível o conteúdo relacionado à "Tutela Responsável", contribuindo para a conscientização do público-alvo.

A produção da cartilha **Mila** deverá contribuir para a disseminação eficiente das informações sobre "Tutela Responsável", atingindo o público-alvo de forma clara e acessível. O material impresso servirá como uma ferramenta pedagógica eficaz, facilitando o entendimento dos conceitos abordados e promovendo maior conscientização sobre o tema, com impacto direto no comportamento e atitudes das pessoas envolvidas. Espera-se que a distribuição da cartilha resulte em maior alcance e efetividade nas ações educativas previstas pelo projeto.

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2024

Serão definidos no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientas, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃ	Ŏ
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação ese mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária	
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pret	endida.
Contenda, 09 de	setembro de 2024.
Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:	
Luana Grazielle Lavandoski Good Semes  Diretora do Departamento de Meio Ambiente	

Jéssica Renata Ferreira Franco



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

Chefe de Divisão de Licitação

AUTORIZO prosseguimento para contratação da empresa responsável para a aquisição de um trator para o município.
Pedro Cesar Rychuv Santos
Secretário Municipal de Indústria Agropecuária e Meio Ambiente



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO
Disponsa Flatrânica nº 042/2024
Dispensa Eletrônica nº 042/2024
Prefeitura Municipal de Contenda - PR
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social:
• CNPJ:
Inscrição Estadual/Municipal:
• Endereço Completo:
• Telefone:
• E-mail:
2. OBJETO
Aquisição de xxxxxxxxxxx
TABELA XXXXXX
3 COMPROMISSOS
a) Proposta com validade de 60 dias;
b) Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com
transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou
indiretamente no fornecimento.
c) Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no aviso de Dispensa
Eletrônica e seus anexos
4 INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
Representante Legal:
• CPF:
• RG:
• Endereço:
5 DADOS PARA PAGAMENTO
• Banco:
Agência:
Conta Corrente:
<ul> <li>Optante pelo simples nacional ( ) SIM / ( ) NÃO</li> </ul>
Cldade de de 2024.
Responsável Legal



## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

# ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capitulo II, Artigo 3º "Para
os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de
pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº
10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas
Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas," (Qualificação da empresa
proponente), pessoas jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº, com sede na vem
através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus
parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, manifestar a sua
condição para participação e tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a
usufruir do tratamento ali previsto.
<b>DECLARA</b> ainda estar inserida na condição (assinalar a opção correspondente a situação
da empresa):
( ) Microempresa Individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00
(oitenta e um mil reais).
( ) Microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e
sessenta mil reais).
( ) Empresa de pequeno porte - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos
e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos
mil reais).

#### **DECLARA** igualmente que:

I – de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II – que não é filial, sucursal, agencia ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV – não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresa não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V – não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapasse o limite de que trata do inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

VI – não é constituída sob forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII – não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento, de investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e cambio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores; e

X – não é constituída sob forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Atenciosamente,

Em ...... de ..............de 20\_\_\_\_.

REPRESENTANTE LEGAL (INDICAR NOME E RG)

Contador Responsável pela Contabilidade da Empresa (INDICAR NOME, RG e CRC)

Sem mais, subscrevemo-nos,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Contenda/PR

TIPO MENOR PREÇO					
Sr. Pregoeiro,					
	e os requisitos d		(indicação da razão social Contratação de empresa para		
	de	de			
assinatura do repre	sentante legal				
OBS.: Está declaraç carimbada com o n		nitida em papel timbr	rado da empresa proponente e		



## ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024

# ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Á

Prefeitura Municipal de Contenda/PR

#### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA № 042/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão social da empresa), CNPJ/MF №, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999. Declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

9.1 Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.